

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Desporto para Crianças e Jovens	CDE	Semestral	100	T: 20; PL: 20; OT: 6	4	
Filo-Ontogénese da Motricidade e Aprendizagem	CS	Semestral	60	TP: 30; OT: 6	2	
Psicofisiologia	BIO	Semestral	110	T: 20; TP: 20	4	
Actividade Física na Terceira Idade	CDE	Semestral	100	T: 20; PL: 20; OT: 6	4	
Prática de Educação Física e Desporto III	CDE	Semestral	250	PL: 180; OT: 10	10	
Higiene, Traumatologia e Primeiros Socorros	SAU	Semestral	100	T: 20; PL: 20	4	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biomecânica	CDE	Semestral	60	T: 20; TP: 20; OT: 6	2	
Fisiologia do Exercício	CDE	Semestral	140	T: 20; TP: 20	6	
Dança	CDE	Semestral	140	PL: 40; OT: 6	6	
Gestão e Marketing das Actividades Físicas e Desportivas	GES	Semestral	60	T: 30	2	
Pedagogia do Desporto	CDE	Semestral	100	TP: 40; OT: 6	4	
Prática de Educação Física e Desporto IV	CDE	Semestral	250	PL: 180; OT: 10	10	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Epistemologia da Motricidade Humana	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Nutrição e Dietética no Desporto	SAU	Semestral	60	TP: 30	2	
Cinesiologia	SAU	Semestral	100	T: 20; PL: 20	4	
Avaliação e Prescrição do Exercício	CDE	Semestral	100	TP: 30; OT: 6	4	
Estágio e Projecto	CDE	Semestral	200	E: 30; OT: 20	8	
Prática de Educação Física e Desporto V	CDE	Semestral	250	PL: 180; OT: 10	10	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poético e Direitos Humanos	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Metodologia do Treino	CDE	Semestral	110	T: 20; PL: 30; OT: 6	4	
Sociologia do Desporto	CS	Semestral	60	T: 30	2	
Planeamento e Avaliação em Educação Física e Desporto	CDE	Semestral	100	TP: 30; OT: 6	4	
Prática de Educação Física e Desporto VI	CDE	Semestral	250	PL: 180; OT: 10	10	
Estágio e Relatório Final	CDE	Semestral	200	E: 30; OT: 20	8	

Despacho n.º 17074/2008

A requerimento da CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 250/89, de 8 de Agosto, com alteração de designação autorizada pela Portaria n.º 906/93, de 20 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na

especialidade de Actividade Física e Saúde no Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Actividade Física e Saúde.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Biomédicas	CBiom	8
Ciências do Desporto	CDesp	76
Ciências da Educação	CEd	3
Ciências Humanas	CHum	3
Metodologia de Observação e de Investigação	MOI	12
Ciências do Desporto/Ciências Biomédicas	CDesp/CBiom	18
<i>Total</i>		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte

Grau: mestre

Actividade Física e Saúde

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação I	MOI	Semestral . . .	168	T: 26; PL: 26	6	
Sociologia das Actividades Corporais	CHum	Semestral . . .	84	PL: 26	3	
Avaliação e Prescrição do Exercício I	CDesp	Semestral . . .	224	T: 26; PL: 52	8	
Nutrição e Dietética	CBiom	Semestral . . .	112	T: 26; PL: 13	4	
Estudos Avançados em Fisiologia do Esforço	CBiom	Semestral . . .	112	T: 26; PL: 13	4	
Actividade Física para Populações com Patologias Crónicas	CDesp/CBiom	Semestral . . .	168	T: 26; PL: 26	6	
Metodologia de Investigação II	MOI	Semestral . . .	168	T: 26; PL: 26	6	
Pedagogia das Actividades Físicas	CEd	Semestral . . .	84	PL: 26	3	
Avaliação e Prescrição do Exercício II	CDesp	Semestral . . .	224	T: 26; PL: 52	8	
Actividade Física na Saúde do Idoso	CDesp/CBiom	Semestral . . .	168	T: 26; PL: 26	6	
Actividade Física e Saúde para Crianças e Jovens	CDesp/CBiom	Semestral . . .	168	T: 26; PL: 26	6	

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários Temáticos	CDesp	Anual	504	S: 26	18	
Elaboração de Dissertação	CDesp	Anual	1176	OT: 104	42	

Despacho n.º 17075/2008

A requerimento da Assembleia Distrital de Coimbra, entidade instituidora do Instituto Superior Miguel Torga, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 15/90, de 9 de Janeiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 12/98, de 24 de Janeiro; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na

especialidade de Comunicação Empresarial no Instituto Superior Miguel Torga.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior Miguel Torga.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Comunicação Empresarial.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.